

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 209/2007 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2007**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 16/2006 號行政法規第十三條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、委任岑錦燊為退休基金會監察委員會主席，自二零零七年七月一日起為期兩年。

1. É nomeado presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Sam Kam San, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2007.

二、委任高舒婷、白文浩、容光亮及梁少峰為退休基金會監察委員會成員，自二零零七年七月一日起為期兩年。

2. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Diana Loureiro, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Iong Kong Leong e Leong Sio Fong, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2007.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. O presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零零七年六月二十九日

29 de Junho de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 210/2007 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2007**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃穗文學士擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任獲續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零七年六月二十三日。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 23 de Junho de 2007.

二零零七年六月二十九日

29 de Junho de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 211/2007 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2007**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十二條第三款，並按照三月二日第 13/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos